



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DELEGAÇÃO DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
FORTALEZA, E A EMPRESA PHOCUS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em Fortaleza, com sede na Rua Barão de Aracati, 909, 2 andar, Fortaleza/Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460-0079/01, neste ato representado pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, Beatriz Meireles de Sousa Lima, nomeada pela Portaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 481, publicada no *DOU* de 1º de abril de 2016, seção 2, inscrito(a) no CPF nº 631.063.373-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 96002391273, doravante denominada CONTRATANTE, e a PHOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.307.143/0001-64, sediada na Rua Tomaz Acioli, 584, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Joel Lima e Silva Júnior, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00448733474, expedida pelo DETRAN-CE, e inscrito no CPF nº 244.803.203-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 10380.727489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de equipamentos de impressão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO
ITEM 01: 89 (oitenta e nove) fotocopiadoras multifuncionais com a especificação ao lado e franquia global mensal de 151.3000 cópias / impressões (1.700 por equipamento):	Velocidade mínima de cópia e impressão de 35 cpm/ppm para tamanho A4; Copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento; Porta USB para impressão diretamente de Pendrive, e cópia ou digitalização direta para Pendrive; Redução/ampliação de 25% a 400%; Bandeja de entrada de papel para 250 folhas; Bandeja bypass 50 folhas; Impressão com frente e verso automático (duplex) para 50 folhas; Saída de papel de 250 folhas; Resolução da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; Placa de rede (TCP/IP); Compatibilidade com Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8 Memória de 256 Mb; Processador de 600 MHz; Conectividade ethernet 10.100, base TX, USB de 2.0



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

	<p>Possuir digitalização para email, rede e USB;</p> <p>Opção de salvamento para arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF;</p> <p>Cópias contínuas de 1 a 99;</p> <p>Tamanho do vidro original – 210 mm x 297 mm (formato A4);</p> <p>Tamanho da cópia de saída: A4 e Ofício;</p> <p>Voltagem elétrica conforme local da prestação de serviços;</p> <p>Cabo com tomada de alimentação no padrão ABNT;</p> <p>Cabo de rede incluso;</p> <p>Console com visor de LCD para controle de equipamento, com botão de cópia, liga/desliga, controle de redução e ampliação de cópia, qualidade de cópia e cancelamento de tarefa;</p> <p>Toner: A impressão a partir dos toners fornecidos deve ser idêntica àquela realizada com cartuchos e toners originais do fabricante do equipamento locado. As folhas impressas ou copiadas devem apresentar caracteres e gráficos absolutamente nítidos, sem resíduos de tinta ou toner e sem quaisquer vestígios de pigmento em quaisquer lugares que não sejam nos caracteres e gráficos impressos ou copiados;</p> <p>Manuais impressos ou em arquivo digital (PDF), em português do Brasil;</p>
<p>ITEM 02: 02 (duas) impressora colorida laser, com a especificação abaixo e franquia global mensal de 1.000 impressões (500 por máquina):</p>	<p>Velocidade mínima de impressão de 30 ppm para tamanho A4, em preto e branco e de 08 páginas por minuto, em impressão colorida, em melhor qualidade;</p> <p>Bandeja de entrada de papel para 250 folhas;</p> <p>Saída de papel de 250 folhas;</p> <p>Resolução mínima da impressão de 600 x 600 dpi; p&b e colorida.</p>

ser
[Handwritten signatures]



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

	<p>Formatos de saída PDF, TIFF, JPEG, JPG.</p> <p>Placa de rede (TCP/IP);</p> <p>Compatibilidade com Windows XP, Vista, 7 e 8;</p> <p>Memória de 128 Mb;</p> <p>Tecnologia Laser Color</p> <p>Processador de 400 MHz;</p> <p>Conectividade ethernet 10.100, base T, USB de 2.0</p> <p>Utilização de papel nos tamanhos A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências;</p> <p>Impressão frente e verso automática e configurável pelo usuário;</p> <p>Voltagem elétrica conforme local da prestação de serviços; Cabo com tomada de alimentação no padrão ABNT;</p> <p>Cabo de rede incluso;</p> <p>Manuais impressos ou em arquivo digital (PDF), em português do Brasil;</p> <p>A impressão deve ser nítida e sem resíduos de pigmento, assim como não se deve apresentar pigmento impresso em outro lugar que não seja nos gráficos do documento.</p>
--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 14/10/2017 e encerramento em 13/10/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

se
ativiz
[assinatura]



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.949,41 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 262.785,84 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170041

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 089116

Elemento de Despesa: 339039

PI: LOCMOVEIS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, conforme disposto no Edital e no Termo de Referência.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 13.139,29 (treze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

se
sentos
[assinatura]



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Também são hipóteses de rescisão contratual aquelas expressamente previstas no Edital ou no Termo de Referência.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de contrato.

Termo de Contrato - Locação de Impressoras



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO
FISCAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza Ceará - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza, 13 de outubro de 2017.

Beatriz Meireles de Sousa Lima

Representante legal da CONTRATANTE

Francisco Joef Lima e Silva Junior
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivson Pordeus Gomes
CPF 007.718.753-98

Sarah Gouveia Saboia Coelho
CPF 026.982.783-82